

ÍNDICE

BAHIA	3
BARREIRAS / BA	3
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BEZERRA DA SILVA, VANESSA SANTOS DE ABREU DA SILVA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ALEXANDRE DA SILVA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON ANTONIO DOS SANTOS, JUSCIANA LIMA DOS SANTOS	4
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMA FERNANDES BALIEIRO DARCE, DEMILTON CAMELO DARCE	4
BUERAREMA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUERAREMA	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OROZIA RIBEIRO DE CARVALHO, RICARDO JOSÉ SUZART DE CARVALHO, ANDRÉA SUZART DE CARVALHO, SOLON SUZART DE CARVALHO	5
IPIRÁ / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTIVA MARIA COLONNEZI DE OLIVEIRA	5
RIO DE JANEIRO	6
ITAGUAÍ / RJ	6
2º OFÍCIO DE ITAGUAI	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERRAMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENISE DE CASTRO ALVAREZ OLIVEIRA, KALVINO ALKYR DE OLIVEIRA	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAMAR DA SILVA, MARIA DOS SANTOS SILVA	7
PATY DO ALFERES / RJ	7
OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO OFICIO UNICO DA COMARCA DE PATY DO ALFERES	7
RIO DE JANEIRO / RJ	8
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA ALVES SAMPAIO TAVEIRA, GABRIEL JESUS TAVEIRA	8
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DA SILVA VIEIRA, ROSANGELA TAVARES DE OLIVEIRA, BANCO BTG PACTUAL S.A.	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOREIRA DE QUEIROZ HIPOLITO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BOTELHO GOMES, DENISE TEIXEIRA GOMES	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO RAMOS JUNIOR	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J3T ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J3T ADMINISTRACAO E	11

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

PARTICIPACOES LTDA.	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J3T ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	11
SÃO GONÇALO / RJ	12
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAYCE BELMONT DE LIMA E SILVA BRAGA	12

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS**

JOELITA GONÇALVES MONTEIRO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da credora SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que, fica intimado a Sra. FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 2353311 SSP/PA, inscrita no CPF o nº 367.687.822-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Particular de Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, RCN-0719 datado de 31 de março de 2011, com a SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 12.899.607/0001-34, referente ao Lote 19 da Quadra 07, com área total de 200,00m², situado no LOTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA - 1ª Etapa, Barreiras-BA. Sob matrícula nº 22.612. Assim procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Imóveis, conforme Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. JOELITA GONÇALVES MONTEIRO - OFICIALA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO BEZERRA DA SILVA, VANESSA SANTOS DE ABREU DA SILVA**

JOELITA GONÇALVES MONTEIRO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da credora SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que, ficam intimados os Srs. ADRIANO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, RG nº 1470224011 SSP/BA, inscrito no CPF nº 043.565.235-47 e sua cônjuge VANESSA SANTOS DE ABREU DA SILVA, brasileira, RG nº 1467030732 SSP/BA, inscrita no CPF nº 036.819.525-23, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Particular de Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, RCN-1212 datado de 31 de março de 2011, com a SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 12.899.607/0001-34, referente ao Lote 12 da Quadra 12, com área total de 144,00m², situado no LOTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA - 1ª Etapa, Barreiras-BA. Sob matrícula nº 22.691. Assim procedo a INTIMAÇÃO da Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Imóveis, conforme Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. JOELITA GONÇALVES MONTEIRO - OFICIALA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ALEXANDRE DA SILVA**

JOELITA GONÇALVES MONTEIRO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da credora SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que, fica intimado o Sr. EDSON ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 49774184 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 715.372.109-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Particular de Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, RCN-3239, datado de 26

de outubro de 2011, com a SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 12.899.607/0001-34, referente ao Lote 39 da Quadra 32, com área total de 200,00m², situado no LOTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA - 2ª Etapa, Barreiras-BA. Sob matrícula nº 25.076. Assim procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Imóveis, conforme Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. JOELITA GONÇALVES MONTEIRO - OFICIALA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON ANTONIO DOS SANTOS, JUSCIANA LIMA DOS SANTOS**

JOELITA GONÇALVES MONTEIRO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da credora SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que, ficam intimados os Srs. JAILSON ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 14.733.279.62 SSP/BA, inscrito no CPF nº 037.595.895-96 e sua cônjuge JUSCIANA LIMA DOS SANTOS, brasileira, RG nº 13.355.273.03 SSP/BA, inscrita no CPF nº 052.206.825-12, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Particular de Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, RCN-2907 datado de 24 de agosto de 2011, com a SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 12.899.607/0001-34, referente ao Lote 07 da Quadra 29, com área total de 144,00m², situado no LOTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA - 1ª Etapa, Barreiras-BA. Sob matrícula nº 25.326. Assim procedo a INTIMAÇÃO da Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Imóveis, conforme Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora SP-18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. JOELITA GONÇALVES MONTEIRO - OFICIALA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILMA FERNANDES BALIEIRO DARCE, DEMILTON CAMELO DARCE**

NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que... A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, NOTIFICA Vossa Senhoria de que WILMA FERNANDES BALIEIRO DARCE e seu esposo DEMILTON CAMELO DARCE, brasileiros, maiores, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 10/02/1986, na vigência da Lei nº 6.515/1977, ela empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4488.917 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 720.579.396-34, natural de Espinosa - MG, ele aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 992.502 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 212.439.214-04, residentes e domiciliados na Rua São Francisco, nº 1330, Bairro Mimoso I, no Município de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, requereram o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO do imóvel rural descrito como "SÍTIO SANTA RITA DE CÁSSIA", situado neste município de Barreiras - BA, com área total de 5,1079 hectares (cinco hectares, dez ares e setenta e nove centiares), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº 999.920.567.736-4 conforme CCIR nº 21911325193 Exercício 2018, Certificado de Inscrição no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais nº 2019.001.079069/CEFIR - CAR nº BA-2903201-0B02.5332.EAFC.49BE.8DE4.AFE1.FF3C.B39C, e ainda junto à Receita Federal sob o NIRF nº 8.635.616-0, o qual não possui registro específico nesta serventia. O "Sítio Santa Rita De Cássia" confronta-se com o imóvel rural de propriedade de Iraci de Jesus Cordeiro - CPF nº 422.651.855-15 e com imóvel rural de propriedade de Rosimeire Ferreira Ramos - CPF nº 985.476.825-20, os quais não possuem registro específico nesta serventia. Assim, nos termos do Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, e conforme previsto no Provimento Conjunto nº

CGJ/CCI 03/2019 do Tribunal de Justiça da Bahia, procedo a NOTIFICAÇÃO para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL.

COMARCA - BUERAREMA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUERAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OROZIA RIBEIRO DE CARVALHO, RICARDO JOSÉ SUZART DE CARVALHO, ANDRÉA SUZART DE CARVALHO, SOLON SUZART DE CARVALHO

FERNANDA MIOTTO FERREIRA, Oficiala Interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Duque de Caxias, 10, Centro, Município de Buerarema/BA, CEP: 45615-000, Tel.: (73) 3237-1322, E-mail: ribuerarema@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que OROZIA RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, viúva meeira e herdeira, do lar, portadora da cédula de identidade nº. 5.866.680 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 424.877.815-72, residente e domiciliada na Av. Góes Calmón, nº. 729, Centro, Buerarema-BA, CEP: 45615-000; RICARDO JOSÉ SUZART DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, repórter cinematográfico, portador da cédula de identidade nº. 1645280 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 151.537.975-20, residente e domiciliado na Rua Farroupilha, nº. 181, Apto. 02, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE; ANDRÉA SUZART DE CARVALHO, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº. 1641281, inscrita no CPF sob o nº. 281.668.505-59, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont, nº. 380, apto. 34, Bairro Vila Santa Francisca, Sorocaba-SP, CEP: 18065-290; SOLON SUZART DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº. 1760048-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 123.335.145-15, residente e domiciliado na Av. Góes Calmón, nº. 729, Centro, Buerarema-BA, CEP: 45615-000, solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, por posse e mansa pacífica com soma de posses anteriores desde 20/06/2002, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 4622 de 24/07/2019, do imóvel constante de: na Av. Góes Calmón, nº 729, Centro, Buerarema/BA, com a seguinte descrição: possui área total de 450,40m² e área construída de 159,37m², sendo 23,00 metros quadrados e 19,60 metros de frente a fundo, certa e delimitada por muros e paredes, com frente para a Avenida Góes Calmon, confrontante em todos os lados com imóveis de titularidade de Weberson dos Santos Machado, inscrito no CPF sob o n. 050.542.935-74, confronta de fundo e da lateral esquerda e Maria Isis Leite Rezende, inscrita no CPF sob o n. 145.760.075-72, confrontante da lateral de direita. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Buerarema - Bahia, 24 de julho de 2019. Fernanda Miotto Ferreira Oficiala Interina de Registro

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALTIVA MARIA COLONNEZI DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2019 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-Ba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. ALTIVA MARIA COLONNEZI DE OLIVEIRA, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel Rural denominado FAZENDA JAPÃO, medindo 16 tarefas e 11 braças de terras no Município de Ipirá-BA, com os seguintes

confrontantes: ESPOLIO DE DELORME MARTINS DA SILVA, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO e SAMUEL FRANÇA MOREIRA, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 70.283. Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 17 de julho de 2019.

Plínio de Castro Paranhos Ferreira Hyago Moura Oficial de Registros de Imóveis (Escrevente Autorizado)

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERRAMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotada sob o nº. 52.413, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por SERRAMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 04.434.950-0001-85, com sede na Avenida das Américas, nº 4200, Bloco 04, Sala 611 - Parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, por sua representante legal, BIANCA BUSATTO AHOUAGI CUNHA, CPF nº. 140.185.877-59 por sua advogada Dra. INGRID KUWADA OBERG FERRAZ PIMENTA DE SOUZA, OAB-RJ 99.589, com escritório nesta cidade, na Rua Dr. General Bocaiúva, nº. 356, Centro, Itaguaí/RJ CEP nº. 23.815-310, alegando a posse, mansa, pacífica e duradoura por mais de quinze (15) anos do lote 172 do loteamento denominado PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU, 1º Distrito deste Município, com frente para a Estrada do Tronco, por onde mede 50.00m, com igual largura nos fundos por onde confronta com o lote 163 (proprietária GUINDASTEC GUINDASTES E SERVICOS TÉCNICOS LIMITADA - matrícula nº. 31.003); com 100,00m, de extensão confrontando por um lado com o lote 171 (proprietária SERRAMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - matrícula nº. 29.772) e do outro lado com o lote 173 (proprietária BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - matrícula nº. 41.782), com a área total de 5.000.00m2, matriculado sob o nº. 32.601, em nome JOÃO ANTONIO SIMÕES, brasileiro, comerciante, casado, residente na Rua Dagmar da Fonseca, nº. 68, Madureira, RJ, por compra feita em 13 de janeiro de 1959. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial o proprietário, confrontantes seus herdeiros ou sucessores, para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no Jornal ELETRONICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 24 de Julho de 2019.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DENISE DE CASTRO ALVAREZ OLIVEIRA, KALVINO ALKYR DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotada sob o nº 52.256, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por DENISE DE CASTRO ALVAREZ OLIVEIRA, brasileira, do lar, CI N. 08.928.688-4 do IFP-RJ, CPF n. 019.403.297-36 e seu marido KALVINO ALKYR DE OLIVEIRA, brasileiro, cabeleireiro, CI n. 08.370.433-8 do IFP-RJ, CPF n. 015.572.357-08, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, na Rua Amélia Louzada, n. 555, Lote 95, Centro, Itaguaí/RJ, CEP n. 23.815-180, por seu advogado Dr. Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, OAB-RJ 187.567, com escritório na Rua General Bocaiúva, 469, salas 303, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23.815-310, alegando a posse, mansa, pacífica e

duradoura, por mais de dezoito (18) anos do LOTE DE TERRENO N. 95, com a área de 622.00m², medindo 14,60m de frente para a Rua Amélia Louzada; 44,00m do lado direito; 41,80m de outro lado; e 14,70m de fundos, Matrícula nº 34.839, em nome de ROBERTO MARÇAL, brasileiro, casado, residente nesta cidade, por compra feita em 30 de dezembro de 1961. CADASTRO MUNICIPAL Nº 83.896. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial o proprietário: ROBERTO MARÇAL, seus herdeiros ou sucessores. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRONICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 25 de julho de 2019. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITAMAR DA SILVA, MARIA DOS SANTOS SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do 2º Ofício de Itaguaí, RJ, na forma da lei, FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados do pedido de reconhecimento da usucapião administrativa extraordinária prenotada sob o n. 52.298, alicerçado no artigo 216-A da Lei 6.015-73, requerida por ITAMAR DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 85.851.727-9 do IFP/RJ, CPF nº 447.942.407-59 e sua mulher NEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA, do lar, CI nº 06527506-7 do IFP-RJ, CPF nº 760.132.867-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, sem número, lote 01, quadra 131, Bairro Brisamar, por seu advogado Dr. Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, OAB-RJ 187.567, com escritório na Rua General Bocáiuva, 469, sala 303, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23.815-310, alegando a posse, mansa, pacífica e duradoura, por mais de quinze (15) anos do LOTE DE TERRENO Nº 01, DA QUADRA 33, do Loteamento CHACARAS BRISAMAR, 2º LOTEAMENTO, Primeiro Distrito deste Município, medindo 12,50m, de frente e fundos por 50,00m, de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Estrada Vicinal - atual Rua 01, pelos fundos com parte do lote 09 (proprietário - LEVI CRUZ DO AMARAL - matrícula n. 14.238), pelo lado direito com a Rua 32 e pelo lado esquerdo com o lote 02 (proprietária - NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES comprometido a MARIO ANTUNES QUATORZE matrícula 46.398), com a área total de 625,00m², matrícula n. 53.506 em nome de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, comprometido com MARIO ANTUNES QUATORZE, português, casado, alfaiate, residente no Rio de Janeiro, na Rua Grapiuna, nº 92, Vila Valqueire, contrato averbado sob o nº 2.634, fls. 171v. do Livro 8-E, de 22.09.1960. CADASTRO MUNICIPAL Nº 6.007. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a proprietária, compromissário comprador, seus herdeiros ou sucessores e os confrontantes acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRONICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 25 de julho de 2019. Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO OFICIO UNICO DA COMARCA DE PATY DO ALFERES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3ºs interessados) A Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Paty do Alferes, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de FREDERICO PAZ GENUINO DE OLIVEIRA, brasileiro, médico, portador da Identidade nº 52-0018244-9, expedida pelo CRM/RJ em 01/04/2015 e do CPF nº 239.573.107-25; e sua mulher, ELIANA GENUINO DE OLIVEIRA, brasileira, psicóloga, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00025094616, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 10/08/2017 e do CPF nº 274.680.467-00, casados pelo

regime da Comunhão de Bens, em 28/07/1973, antes da vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Eduardo Guinle, 20, Apt° 1101, Botafogo; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 12005(Prenotação), em data de 03/05/2019), o que se dá em face de LUIZ CARLOS PESTANA, brasileiro, CPF 009.041.716-04 e sua mulher MARIA ROSALIA DE LIMA PESTANA, CPF 194.588.784-20, sito a Rua Castigliano 950, Belo Horizonte -MG; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: "(1) N° 02, Livro Auxiliar nº 08, fls. 3/5 - Lote de terras número 412, com a área de 893,00m², situado no lugar denominado "Retiro da Maravilha", em Arcozelo, zona urbana desta Cidade; medindo 20,00m de frente, para a rua 13; pelo lado direito 43,50m, confrontando com o lote nº 413; pelo lado esquerdo 45,80m, confrontando com o lote nº 411; e pelos fundos 20,00m, com um córrego; conforme demonstram as Certidões de Ônus emitidas pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, e o que se dá em face de A RURAL E COLONIZAÇÃO S.A, sito a Rua Visconde de Pirajá 433, 8º andar, sala 803 Ipanema -RJ; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: "(1) N° 02, Livro Auxiliar nº 08, fls. 3/5 - Lote número 05, situado no lugar "Retiro da Maravilha", em Arcozelo, zona urbana desta Cidade, que mede e confronta da maneira seguinte: com a área de 1.080,00 metros quadrados, tendo 31,00m de frente, para a rua nº 10; pelo lado direito 34,20m, confrontando com o lote 4; pelo lado esquerdo 52,50m, confrontando com o lote nº 367; e pelos fundos 25,00m, para a Rua nº 13 e em face de Adriano Alves Pinheiro e sua mulher; (2) N° 02, Livro Auxiliar nº 08, fls. 3/5 - Lote de terras número 367, situado no lugar "Retiro da Maravilha", em Arcozelo, zona urbana desta Cidade, que mede e confronta da maneira seguinte: com a área de 1.165,00 metros quadrados, tendo 24,50m de frente, para a rua 10; pelo lado direito 52,50m, confrontando com o lote 5; pelo lado esquerdo 64,00m, confrontando com os lotes nºs 368 e 369; e fundos 20,00m, para a Rua 13 e em face de Rogerio Dantas; (3) N° 02, Livro Auxiliar nº 08, fls. 3/5 - Lote de terras número 368, situado no lugar "Retiro da Maravilha", em Arcozelo, zona urbana desta Cidade, que mede e confronta da maneira seguinte: com a área de 884,00 metros quadrados, tendo 21,50m de frente, para a rua 10; pelo lado direito 31,00m, confrontando com o lote 367; pelo lado esquerdo 35,00m, confrontando com o lote 370; e pelos fundos 25,00m, confrontando com o lote nº 369 e em face de Bartholomeu Gomes; (4) N° 02, Livro Auxiliar nº 08, fls. 3/5 - Lote número 369, situado no lugar denominado "Retiro da Maravilha", em Arcozelo, zona urbana desta Cidade, que mede e confronta da maneira seguinte: com a área de 830,00m²; tendo 24,00m de frente, para a rua 13; pelo lado direito 35,00m, confrontando com o lote nº 370; pelo lado esquerdo 33,00m, confrontando com o lote nº 367; e pelos fundos 25,00m, confrontando com o lote nº 368 em face de Bartholomeu Gomes; (5) N° 02, Livro Auxiliar nº 08, fls. 3/5 - Lote de terras número 414, situado no "Retiro da Maravilha", em Arcozelo, zona urbana desta Cidade; que mede e confronta da maneira seguinte: com a área de 890,00m², tendo 20,00m de frente, para a rua 13; pelo lado direito 45,50m, confrontando com o lote nº 415; pelo lado esquerdo 43,50m, confrontando com o lote nº 413; e pelos fundos 20,00m, confrontando com terras da loteadora; conforme demonstram as Certidões de Ônus emitidas pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, ... Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILMA ALVES SAMPAIO TAVEIRA, GABRIEL JESUS TAVEIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ nº 05.349.595/0001-09, prenotado sob nº 624.164 em 24/01/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o

da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VILMA ALVES SAMPAIO TAVEIRA, CPF/MF nº 607.499.117-00 e GABRIEL JESUS TAVEIRA, CPF/MF nº 597.090.657-34, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 27 de 27/11/2012 conforme Escritura Pública lavrada na 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais/RJ (Livro nº 0088, Folhas nº 100/109, Ato 060), com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 130.031 sob o ato R.3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Manuel Marreiros, Lote 309, Bancários, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/01/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-----

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DA SILVA VIEIRA, ROSANGELA TAVARES DE OLIVEIRA, BANCO BTG PACTUAL S.A.**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL S/A, prenotado sob nº31313, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SERGIO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no RG sob o nº 049762305, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 592.899.027-87, ROSANGELA TAVARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no RG sob o nº 071302090, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 839.582.667-20, residentes na Estrada do Monteiro, nº 323, apartamento 608, bloco 03, lote 01, do PAL 47.061, Campo Grande, nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura de compra e venda, lavrada em 04/06/2013, pelo 18º Ofício de Notas desta cidade, Livro 7273-ES, fls. 168, com garantia de alienação fiduciária averbada na matrícula 22.299, sob o AV-3, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº323, bloco 03, apartamento 608, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2019, corresponde a R\$106.322,64 (cento e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 02/07/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MOREIRA DE QUEIROZ HIPOLITO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1872418, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de THIAGO MOREIRA DE QUEIROZ HIPOLITO, brasileiro, solteiro,

administrador de empresas, identidade DETRAN/RJ 26756188-4, CPF 140.463.477-08, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 204718 sob o R-18 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida das Américas, nº3555, loja G bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE BOTELHO GOMES, DENISE TEIXEIRA GOMES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº1864461, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO ALEXANDRE BOTELHO GOMES, autônomo, identidade IFP 059921320, CPF nº729.995.867-87 e sua mulher DENISE TEIXEIRA GOMES, comerciante, identidade IFP 0072792716, CPF nº865.400.417-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 296519 sob o R-18 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvia Pozzano, nº3003, apartamento 703, bloco 6 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO RAMOS JUNIOR**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº1860732 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JOÃO RAMOS JUNIOR, brasileiro, vendedor, identidade SSP/PE 3773223, CPF nº599.493.414-34, casado pelo regime da comunhão de bens após a vigência da Lei 6515/77 com WALQUIRIA MORAIS CALDEIRA RAMOS, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 360007 sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Camorim, nº205, apartamento 410 do bloco 3, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **J3T ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ nº12.261.588/0001-16, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1859135 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de J3T ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.306.211/0001-69, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura lavrada em 28/10/2014 no 10º Ofício, livro 7144, fl.10, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 405165 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº1200, sala 430 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **J3T ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ nº12.261.588/0001-16, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1859136 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de J3T ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.306.211/0001-69, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura lavrada em 28/10/2014 no 10º Ofício, livro 7144, fl.22, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 405173 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº1200, sala 748 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **J3T ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ nº12.261.588/0001-16, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1859137 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de J3T ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.306.211/0001-69, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura lavrada em 28/10/2014 no 10º Ofício, livro 7144, fl.32, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 405174 sob

o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº1200, sala 749 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAYCE BELMONT DE LIMA E SILVA BRAGA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo EDITAL DE INTIMAÇÃO A Drª Paloma P. S. Rufino Martins, Oficial de Registro e Tabeliã do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao 6º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, 97, loja 2, Centro em São Gonçalo-RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 27.597, em 26.06.2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de GRAYCE BELMONT DE LIMA E SILVA BRAGA, para que compareça a esta serventia no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento nº 1.5555.0841469-0, firmado em 28.12.2010, com garantia fiduciária registrada na matrícula nº 2142, sob o nº R -10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Álvaro Leitão, lote 16, loteamento Bairro Santo Isidoro, em São Gonçalo-RJ, responsabilidade de V. Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme partilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/77. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 24 de julho de 2019. Eu, Francisco Pereira Rufino Júnior, Mat. 94/19334, Substituto da Tabeliã, Paloma P. S. Rufino Martins.

